



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023, PROCESSO Nº 329/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 102/2023, CUJO OBJETO É A **Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e neurologista por ordem judicial processo nº: 1002334-39.2023.8.26.0210**. QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor Municipal de Saúde o Dr. **CERVANTES DA SILVA GARCIA** matricula nº 4473, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL**, CNPJ sob nº 29.325.861/0001-21 com endereço na Avenida 13 nº 964 - Centro - Guaíra/SP- CEP 14.790-000, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, nos termos do processo nº 329/2023, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 272/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ADITAR 4% do Item 02 do presente contrato, justificado nos presentes autos através da Solicitação da RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO CONTRATUAL, a Sr.ª **FRANCIENE LUCAS** (fls. 46), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls.47), Certidões de Regularidade Fiscais (fls.49/55), Reserva Orçamentária (fls.71), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 57/69), Parecer Jurídico (fls. 79/80) e decisão da Autoridade Superior (fls. 81/82).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do(a) QUANTIDADE do contrato nº 272/2023 em 4%, equivalente ao valor de R\$ 300,00 (**trezentos reais**) do ajuste celebrado entre as partes em 04/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterada a vigência do contrato nº 272/2023, encerrando-se a mesma em 03/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

Fica alterada a Cláusula SÉTIMA do Contrato nº 272/2023 da seguinte forma:

Valor inicial Contratado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

1º Termo Aditivo - aumento de 4% do valor inicial contratado equivalente a R\$ 300,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

Fica alterada o quantitativo da Cláusula Primeira do Contrato, como segue

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	Percentual Aditado 4%	Qtde Aditada
01	Tratamento especializado de Terapia Ocupacional, especializada em integração sensorial de Ayres ou ABA, uma vez por semana.	Serv.	52	2	54

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 02 de outubro de 2024.

CERVANTES DA SILVA GARCIA

Diretor de Saúde
CONTRATANTE

DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL

CNPJ nº 29.325.861/0001-21

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

CPF: [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº: 272/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CONTRATADA: MAIRA DE VICTOR FRANCISCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023

OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e neurologista por ordem judicial processo nº: 1002334-39.2023.8.26.0210.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 02 de outubro de 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: [REDACTED] _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: [REDACTED] _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

CPF: [REDACTED] _____

Assinatura: _____


Pela CONTRATADA:

Nome: DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL _____

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL _____

CPF. Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____


ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

CPF: [REDACTED] _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: FRANCIENE LUCAS _____

Cargo: ENFERMEIRA _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____


(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL _____

1º ADITIVIO AO CONTRATO Nº: 272/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024 _____

VIGÊNCIA: 03/12/2024 _____

OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e neurologista por ordem judicial processo nº: 1002334-39.2023.8.26.0210.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 02 de outubro de 2024 _____


CERVANTES DA SILVA GARCIA
Diretor Municipal de Saúde
secretaria@guaira.sp.gov.br

